

## **TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

### **Processo Licitatório: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

GILSON DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nãome-Toque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e Súmula nº 473 - STF, DECIDE anular o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2024, que tem por objeto "**Registro de preços** para aquisições de uniformes e tênis escolar para os alunos das Escolas Municipais de Nãome-Toque/RS".

**CONSIDERANDO**, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, onde a "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todas os casos, a apreciação judicial".

**CONSIDERANDO**, o art. 71, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável".

**CONSIDERANDO**, os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, recebidos até a presente data, torna-se indispensável a anulação do Processo Licitatório, para que a Secretaria Municipal de Educação realize todos as correções necessárias do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

### **DETERMINO:**

- 1.** A anulação do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2024 e os atos dele decorrentes;
- 2.** Que a Secretaria Municipal de Educação, através de técnicos especializados na área de confecção de uniformes escolares realize todas as correções necessárias no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para o mais breve possível publicar novo processo Licitatório; e
- 3.** Publicação da Anulação nos meios que se deu o edital;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Municipal - RS, 30 de abril de 2024.**

**GILSON DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**